



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 157.000,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 72 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 Educação
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0215 Assistência ao Educando
Proj/Ativ. – 1259 Atualização e Modernização da Frota Transporte Escolar
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 157.000,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

0001 – Livre R\$ 157.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 120/2022, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

A abertura de crédito se faz necessária pois o município tem cadastrado desde 2020, no Plano de Ações Articuladas – PAR 3, a aquisição de um ônibus escolar, o qual conta com uma emenda parlamentar do Senador Lasier Martins de nº 37930001/2020, já empenhada no FNDE, no valor de R\$ 181.000,00.

Neste ano, o FNDE realizou o pregão 02/2022 para aquisição de veículos e o município reprogramou sua iniciativa no PAR 3 para adquirir um ônibus escolar Rural ORE 1, no valor de R\$ 338.000,00. Sendo assim, é necessária uma contrapartida de R\$ 157.000,00 do município. No entanto, para fazer a adesão a ata, o município precisa fazer o empenho global do valor do veículo.

Ressaltamos a importância desta aquisição, pois este veículo novo irá auxiliar no transporte escolar, tendo em vista o aumento da demanda e atendimento aos alunos da Sede e distritos. Solicitamos urgência na aprovação do projeto pois a vigência deste pregão é até 29 de dezembro de 2022. Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”